

do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 296/2006 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para recrutamento de um assistente administrativo especialista, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional abrange genericamente o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à área administrativa de pessoal, designadamente processamento da ADSE, abonos e regalias sociais e avisos/publicitação de informação relacionada com pessoal docente e não docente.

4 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Superior Politécnico de Viseu, sem prejuízo da sua afectação a outras unidades orgânicas.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, e legislação complementar.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o que dispõe a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a seguinte ponderação:

$$CF = \frac{AC \times 2 + E \times 1}{3}$$

A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas funções de natureza executiva para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções integradas na área do conteúdo dos lugares a prover.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção.

10.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, se o tiver);

- b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração sob compromisso de honra nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;
- e) Situação profissional com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como a natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço no período relevante para o concurso.
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão do Departamento Jurídico do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Edna Maria Roque Abrantes Soares, chefe de secção do Instituto Politécnico de Viseu.

Salomite Almeida Barbosa Figueiredo Esteves Dias, assistente administrativa especialista do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Olga Maria das Neves Cabido Sá e Melo, chefe de secção do Instituto Politécnico de Viseu.

Maria Odete Gomes Mota, Chefe de Secção do Instituto Politécnico de Viseu.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Junho de 2006. — O Presidente, *João Pedro Barros*.

AMBISOUA — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

Anúncio n.º 101/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, vem a AMBISOUA — Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, E. I. M., tornar pública a listagem das obras públicas que esta empresa adjudicou durante o ano de 2005:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Data da adjudicação	Valor (em euros)
Ajuste directo	Construção e instalação de uma unidade de armazenamento de combustíveis líquidos.	TOGAMIL, L.ª	9-11-2005	12 384,65

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Macedo Dias*.